



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 065/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providencias

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1749, de 22 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.810,83 (duzentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

Fonte: 33115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes:

31112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

31115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal